



**Conglomerado BNP PARIBAS Brasil
Relatório informativo sobre Gerenciamento de Riscos
Basileia - Pilar III
Circular 3.678/13**

2º Trimestre de 2014

**Conteúdo**

I-	Introdução.....	3
II-	Aspectos Qualitativos.....	3
	1-Política de Risco de Crédito Banco BNP Paribas Brasil.....	3
	2-Política de Risco de Crédito Grupo Cetelem Brasil.....	5
	3-Política de Risco Operacional Conglomerado BNP Paribas Brasil.....	6
	4-Política de Gestão de Risco de Mercado Conglomerado BNP Paribas Brasil.....	7
	5-Risco de Liquidez Conglomerado BNP Paribas Brasil.....	11
	6-Política de Carteira Banking Conglomerado BNP Paribas Brasil.....	13
	7-Política de Gerenciamento de Capital Conglomerado BNP Paribas Brasil.....	13
III-	Aspectos Quantitativos.....	17
	1-Balanços.....	17
	2-Participações Societárias.....	20
	3-Patrimônio de Referência (PR).....	20
	4-Patrimônio de Referência Mínimo Requerido.....	22
	5-Índices de Basileia e valores de referência.....	23
	6-Índice de Imobilização.....	23
	7-Exposição ao Risco de Crédito.....	24
	8-Instrumentos Mitigadores.....	36
	9-Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte.....	37
	10-Operações de aquisição, venda ou transferência de ativos financeiros.....	39
	11-Operações de securitização.....	39
	12-Carteira <i>Banking</i>	40
	13-Carteira de Negociação.....	40
	14-Derivativos.....	41
	Anexo I.....	42
	Anexo II.....	47

I-Introdução

Este documento elaborado em bases trimestrais é um resumo das principais políticas, normas e procedimentos adotados pelo Conglomerado Financeiro BNP Paribas Brasil referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), do índice de Basileia (IB) e do Patrimônio de Referência (PR).

Outras informações, como editais, prospectos e demonstrações contábeis do Grupo BNP Paribas Brasil estão disponibilizadas nos seguintes sites:

<http://www.bnpparibas.com.br>

<http://www.cetelem.com.br>

<http://www.bgn.com.br>

O Conglomerado Financeiro BNP Paribas Brasil contempla as empresas financeiras do BNP Paribas Brasil e Cetelem Brasil.

Este relatório foi submetido à aprovação da Diretoria Executiva do BNPP e na sua elaboração foram considerados critérios de relevância baseados nas necessidades de usuários externos para fins de decisões de natureza econômica.

II-Aspectos Qualitativos

1-Política de Risco de Crédito Banco BNP Paribas Brasil

O risco de crédito é o risco de incorrer perdas em empréstimos e recebíveis (existentes ou potenciais, devido a compromissos dados) resultantes de uma mudança na qualidade do crédito dos devedores do Banco, o que pode resultar em inadimplência. A probabilidade de inadimplência e a expectativa de recuperação do empréstimo ou do recebível em caso de inadimplência são os principais componentes da avaliação da qualidade de crédito.

O risco de contraparte é a manifestação de risco de crédito no mercado, nos investimentos e/ou na liquidação das operações que potencialmente expõe o Banco ao risco de inadimplência pela contraparte. É um risco bilateral sobre uma contraparte com a qual uma ou mais operações de mercado tenham sido realizadas. O valor de exposição à este risco pode variar ao longo do tempo em função dos parâmetros de mercado que impactam o instrumento negociado.

A área de Risco de Crédito do BNPP Brasil observa a política e normas de monitoramento da Matriz do BNPP e está em conformidade com as regulamentações de Basileia II e das normas emanadas pelo Banco Central do Brasil.

A missão da área de Risco de Crédito.

- Assegurar o respeito às normas e procedimentos de risco de crédito, em colaboração com áreas afins.
- Garantir a manutenção de um nível de risco aceitável da carteira de crédito do BNPP Brasil.
- Controlar os riscos de crédito segundo as deliberações do Comitê Central em Paris ou local.



- Contribuir como um “segundo olhar” para riscos de *compliance*, de compatibilidade às políticas de risco de crédito, de conformidade quanto aos objetivos de classificação de risco e objetivos de retorno sobre operações.
- Manter a adequada classificação de riscos da carteira de crédito do BNPP Brasil, orientando as áreas envolvidas quanto aos critérios a serem utilizados para fins de provisionamento contábil.
- Informar os Comitês Executivos sobre riscos de crédito aos quais o Banco está exposto, incluindo os riscos envolvidos em operações e ou transações.

Responsabilidade da área de Risco de Crédito:

A área de Risco de Crédito é responsável pela avaliação e validação das solicitações de crédito formuladas pelas áreas de negócios, a serem submetidas ao Comitê de Crédito para discussão e aprovação e ou recomendação, dentro dos poderes delegados pela Matriz, e pela gestão e controle dos riscos de crédito aprovados e ou recomendados pelo Comitê de Crédito do BNPP Brasil decorrentes das operações ativas que representem a concessão de linha de crédito ou a liberação de recursos, realizadas com clientes corporativos.

Princípios Gerais de Risco de Crédito:

As áreas de negócios são as responsáveis pela preparação das solicitações de crédito, que deverão conter as informações necessárias para fundamentar uma decisão de crédito. Cabe à área de Risco de Crédito avaliar e validar a proposta apresentada pelas áreas de negócios quanto ao correto acesso ao risco.

Todas as decisões de crédito são formalizadas em Atas de Reunião assinadas pelos membros do Comitê de Crédito.

Em alguns casos (a serem definidos pelos Representantes de Risco), a proposta poderá ser aprovada por circulação entre os membros do Comitê de Crédito local.

Nos casos de risco fora dos poderes locais, a Ata de Reunião e o Dossiê de Crédito são enviados para o Comitê Responsável em Paris, para análise e aprovação.

A composição do Comitê de Crédito é definida pelo Diretor Presidente e a Diretoria de Riscos de maneira a garantir a melhor informação possível sobre as propostas de crédito à Diretoria Executiva do BNPP Brasil, estando esta composição formalizada em Ata de Reunião do Comitê Executivo.

As alçadas de crédito são concedidas em Paris, através das “Cartas de Delegação de Crédito”. No Brasil, somente o Diretor Presidente, o Gerente de Crédito (“Credit Manager”) e alguns Representantes da Área Comercial em conjunto com os Representantes de Risco de Crédito possuem alçada de delegação de crédito.

Negócios especiais ou diferenciados devem envolver os especialistas em suas respectivas áreas que irão prover o apoio técnico necessário ao negócio.

A decisão final em relação ao rating de crédito e à taxa de recuperação do crédito concedido (*Global Recovery Rate* – “GRR”) pertence à Diretoria de Risco de Crédito.

O processo de crédito não se encerra com a aprovação de uma operação ou limite de crédito. Os limites concedidos, bem como as operações desembolsadas devem ser monitorados durante todo o tempo de sua vigência, sendo responsabilidade da Área de *Credit Risk & Control* (CRC) o acompanhamento das

aprovações de crédito bem como a alimentação e monitoramento dos sistemas de crédito vigentes no BNPP Brasil.

É de responsabilidade de CRC apontar os excessos e / ou irregularidades de crédito que ocorrerem, aos Representantes de Risco de Crédito e às Áreas de Negócios.

2-Política de Risco de Crédito - Grupo Cetelem Brasil

Cetelem Brasil S.A. Crédito, Financiamento e Investimento.

Os principais produtos de crédito da Cetelem são: cartões de crédito, financiamentos (CDC) e empréstimos.

A Cetelem oferece duas modalidades de produtos em estabelecimentos comerciais parceiros: o financiamento clássico CDC - Crédito Direto ao Consumidor e o cartão de crédito de bandeira Mastercard. Além disso, dependendo da classe de risco do cliente, a Cetelem oferece linhas de empréstimos vinculadas ao cartão de crédito.

Para a análise e aprovação do crédito utilizam-se sistemas parametrizados com as regras para aprovação de crédito e, avaliam, entre outras características, faixa etária, restrições ao crédito (SPC, Serasa ou histórico do cliente junto a Cetelem BGN), faixa salarial, categoria profissional e score. Todas as propostas devem possuir a documentação-suporte definida na Política de Crédito da Cetelem, a qual deve ser aprovada e encaminhada ao departamento de Back-office juntamente com o contrato assinado, para conferência, formalização do contrato e posterior arquivamento.

No que se refere a aquisição de direitos creditórios, a Cetelem adquire somente créditos consignados de beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com coobrigação da contraparte e, por esse motivo a classificação de risco é definida em todos os casos com “rating” A. A área de Parcerias Bancárias contata as instituições financeiras que dispõem de crédito consignado para venda e realiza reuniões com o Jurídico e a contraparte, durante as quais são negociados e definidos volume e taxa da operação (considera-se custo de captação dos recursos - CDI - e o spread desejado). As operações são analisadas pelo departamento de Parcerias Bancárias, pela área de Risco e pelo Jurídico, sendo a autorização final da diretoria da Cetelem. A taxa de desconto a ser utilizada no processamento em produção é calculada pela Área de Planejamento Financeiro e Parcerias Bancárias, e validada pela diretoria da Cetelem. Os resultados deste processamento, valores do fluxo de pagamentos, valor futuro e valor presente líquido, são então submetidos à aprovação da contraparte.

Banco Cetelem S.A. (anterior Banco BGN S.A.)

O Banco BGN opera basicamente com uma modalidade de operação de crédito pessoal, o crédito consignado, que consiste em operações restritas com funcionários públicos da administração direta e indireta dos governos federal, estaduais e municipais, bem como aposentados e pensionista do INSS, tendo como garantia a consignação em folha de pagamento.

3-Política de Risco Operacional Conglomerado BNP Paribas Brasil

Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de quaisquer processos internos envolvendo pessoas, sistemas ou de eventos externos e inesperados. Esta definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos, bem como a sanções em razão do descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades da Instituição.

Cultura

O BNP Paribas entende que a adequada gestão do Risco Operacional está diretamente relacionada com o comprometimento de todos os colaboradores e nesse sentido investe constantemente na disseminação da cultura de controle e de um alto padrão de comportamento ético na condução dos negócios em todos os níveis da Instituição, buscando inculcar entre seus colaboradores uma consciência mais preventiva do que reativa, mitigando a exposição da Instituição a esses mencionados riscos.

Estrutura / Ambiente

Em linha com os princípios de Governança Corporativa, aos preceitos da Basileia e às normas do Banco Central do Brasil, o BNPP Brasil possui uma área dedicada à gestão e monitoramento do risco operacional, com políticas claramente definidas e divulgadas a todo Banco, apoiada em processos e ferramentas implementados de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços e atividades do Banco.

A área de gerenciamento de Risco Operacional é suportada pela Alta Administração do Banco BNP Paribas, principalmente por meio do Comitê de Controles Internos e pelo Comitê de Auditoria.

Conforme a definição de Risco Operacional há uma infinidade de situações que podem se caracterizar como sendo um evento associado ao risco operacional. Dessa forma, para um melhor gerenciamento desses eventos o BNP Paribas os tipifica da seguinte forma:

- Fraude Interna
- Fraude Externa
- Demandas trabalhistas e segurança do local de trabalho
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços
- Danos a ativos físicos
- Interrupção dos negócios
- Falhas em sistemas de TI
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.
- Erros de boletagem
- Acordo Comercial

Alocação de capital

O acordo da Basileia estabelece como medida para proteger a solvabilidade das instituições financeiras e as partes envolvidas em seus negócios, a necessidade das Instituições alocarem uma parcela de seu capital com vistas a fazer frente à eventuais prejuízos operacionais.

O BNPP Brasil mantém a posição conservadora de utilizar a metodologia de abordagem básica (BIA – *Basic Indicator Approach*) para a alocação de capital regulatório para fins de riscos operacionais, por considerar que a mesma continua sendo a mais apropriada em função do atual cenário mundial e de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços e atividades do Conglomerado BNPP.

Plano de Continuidade dos Negócios

Para reduzir os efeitos do risco operacional, o Banco implementou o Plano de Continuidade de Negócios (PCN), o qual é fundamentado numa estrutura de processos contingenciais que asseguram a continuidade de seus negócios diante de situações graves e adversas. Dispomos ainda de instalações externas para assegurar a rápida recuperação das atividades em situações que impeçam o acesso às nossas instalações atuais.

Objetivando a efetividade do PCN, em face a uma situação real de ativação, são realizados testes periódicos das soluções de contingência adotadas, assim como efetuadas avaliações contínuas quanto a necessidade de aprimoramento e evolução dos recursos envolvidos de modo a compatibilizar os resultados esperados frente às variáveis que se modificam ao longo do tempo.

4-Política de Gestão de Risco de Mercado Conglomerado BNP Paribas Brasil

O monitoramento e controle dos riscos de mercado encontram-se firmemente enraizados na cultura corporativa do Banco BNP Paribas. Nesse aspecto, a integração do Banco BNP Paribas Brasil com a matriz é total. Este documento, ao descrever a atividade de monitoramento dos riscos de mercado e determinar as responsabilidades da área de risco de mercado, formaliza a política de gestão de risco de mercado do Banco BNP Paribas Brasil, em adequação com a Resolução 3.464 de 26 de junho de 2007. Pretende-se revisar esta política de gestão de risco de mercado numa base anual. A aprovação desta pela Diretoria do Banco BNP Paribas Brasil se dará obrigatoriamente no final de cada ano e extraordinariamente ao cabo do primeiro semestre caso haja uma mudança.

4.1. Estrutura do Controle de Risco de Mercado no Banco BNP Paribas

O Banco BNP Paribas monitora os riscos aos quais se submete de maneira unificada sob a estrutura do GRM, Group Risk Management ou “Grupo de Gerenciamento de Risco”. Isso inclui os departamentos responsáveis pelos:

- Riscos de Crédito (RC - Risk Corporate Latin América)
- Riscos de Mercado (Risk-IM)

O monitoramento do risco de mercado encontra-se sob a responsabilidade do Risk-IM, Risk Investment & Markets ou “Risco para Investimentos e Mercados”. Por sua vez esta área é composta por várias equipes, dentre elas cabe destacar:

- O Portfolio & Counterparties – P&C – (Equipe de Análise de Carteiras), responsável pelo monitoramento dos riscos de mercado – positions and models - e contraparte para as atividades de AML Treasury & Liquidity, Fixed Income e GECD.
- O Investment Managers & Market Infrastructures – IMMI - (Equipe de Fundos Multimercado), responsável pelas operações com fundos multimercado, clearings, CCP, colateral e gestores de fundos.

- O Financial Institutions & Sovereigns – FIS - (Equipe de Instituições Financeiras e Soberanos), responsável por bancos, brokers, fundos de pensão, companhias de seguro, soberanos e autoridades locais.
- O Transaction & Securitisation Analysis (Equipe de Análise de Transações), responsável pela análise e aprovação de novos produtos ou atividades.
- O Risk Architecture & Development Team- RAD -, (Equipe de Arquitetura de Risco), responsável pela modelagem dos sistemas de risco – Value at Risk e outras medidas – e pela geração dos relatórios.
- O Exposure Control Team (Equipe de controle de exposição), responsável pelas informações e relatórios sobre risco de contraparte.
- O Independent Office (Departamento Independente), equipe transversal dentro do Risk-IM responsável por monitorar metodologias, controles e por atender a recomendações internas e externas.

O Portfolio & Counterparties Team e o Exposure Control Team possuem presença local no Brasil. O monitoramento do risco de mercado é efetuado pelo Portfolio & Counterparties Team São Paulo, doravante P&C SP, que interage de forma estreita com as demais equipes do Risk-IM beneficiando-se assim da expertise específica a cada uma delas.

O P&C SP é totalmente independente da estrutura hierárquica do Banco BNP Paribas Brasil. Os seus membros respondem diretamente para o Risk-IM de Nova Iorque e Londres. As políticas salariais são definidas pela diretoria de riscos de mercado para as Américas localizada em Nova Iorque. No Brasil, o Diretor de Riscos de Mercado, nomeado para adequação à Resolução 3464 do Banco Central do Brasil, assegura o relacionamento com os órgãos reguladores.

As responsabilidades do Portofolio & Counterparties estão claramente delineadas na Carta de Missão (Mission Statement do Portofolio & Counterparties)

4.2. Monitoramento do Risco de Mercado

Escopo & Frequência

O P&C SP tem a obrigação de monitorar a exposição a risco de mercado do Banco BNP Paribas Brasil. Isso inclui as posições proprietárias, as atividades com clientes e a gestão do caixa do banco. A íntegra das posições registradas no Balanço Contábil da instituição financeira deve, portanto, encontrar-se sob supervisão.

Todo fator de risco que influencie o valor a mercado das posições acima deve ser controlado. O conjunto de fatores deve abranger entre outros:

A exposição cambial em moeda estrangeira.

A exposição às variações nas taxas de juros, inclusive os cupons de:

- Moeda estrangeira
- Inflação
- Juros
- A exposição às volatilidades de taxa de juros e taxas de câmbio.

Esse monitoramento do risco de mercado abrange as carteiras classificadas como negociação (trading book) tanto quanto as carteiras classificadas como não-negociação (banking book).

Carteiras classificadas como negociação (trading book) são em geral as que contêm instrumentos financeiros ou mercadorias incluindo derivativos, os quais são detidos com intenção de negociação, isto é, com o objetivo de revenda, arbitragem ou benefício da diferença do movimento de preços. São investimentos cujo horizonte é, em geral, de curto prazo.

Carteiras classificadas como de não-negociação (banking book) são em geral as relacionadas a gestão do caixa da instituição e com horizonte de investimento de médio ou longo prazo.

Os detalhes quanto a classificação de operações dentro das carteiras de negociação ou não-negociação encontram-se abordados em normativos específicos.

O cálculo da sensibilidade das carteiras do Banco aos diversos fatores de risco, o Value-at-Risk e a subsequente verificação da adequação das posições aos limites em vigor devem ser efetuadas diariamente e divulgados à alta gerência em relatório de circulação global.

Além da análise quantitativa descrita acima, testes de estresse devem também ser realizados diariamente.

Uma vez por semana o P&C SP deve consolidar as informações contidas nos relatórios diários num relatório que inclui também informações sobre o comportamento da economia brasileira, dos principais preços negociados no mercado financeiro, dos resultados obtidos pelas diversas áreas de negócios além de testes de estresse adicionais. Esses dados, uma vez consolidados com os das demais localidades, são apresentados à alta gerência do Banco BNP Paribas em reunião semanal sediada em Londres.

Limites

Os principais limites aos quais o Banco BNP Paribas Brasil deve se submeter são definidos em Comitê de Risco de Mercado Global, (CMRC, Capital Markets Risk Committee). Os membros deste comitê incluem a alta gerência do Risk-IM assim como os responsáveis das principais atividades de negócios do Banco BNP Paribas. Cabe ao P&C SP assegurar-se que os limites são calibrados adequadamente e advertir sobre uma eventual necessidade de alteração destes, caso o cenário econômico-financeiro sofra mudanças significativas.

As posições que causam um estouro de limite devem ser devidamente documentadas tanto nos relatórios de circulação global como nos sistemas interno de risco de mercado. O P&C SP deve seguir o procedimento delineado globalmente para assegurar o pronto enquadramento das posições que geraram o estouro.

Além dos limites estabelecidos pelo Comitê de Risco de Mercado Global, outros limites podem ser sugeridos pelo P&C SP ou pelos responsáveis por um linha de negócios. Estes limites devem também ser monitorados diariamente.

Sistemas

Os cálculos necessários ao monitoramento interno das posições devem ser efetuados através dos sistemas desenvolvidos pela Equipe de Arquitetura de Risco e demais áreas de pesquisa do grupo BNP Paribas. Esses sistemas são submetidos a avaliações periódicas (testes retroativos). A implementação de

novas versões é precedida por um período de testes que envolve cada representação geográfica do banco. O P&C SP deve então avaliar os impactos destas mudanças sobre seu perímetro de atuação.

O monitoramento do Patrimônio de Referência Exigido (Resolução 3.490) deve ser efetuado com o uso de sistema desenvolvido externamente por empresa brasileira de presença expressiva no mercado. Esse aplicativo deve ser validado periodicamente pelo P&C SP.

4.3. Papel Institucional

A política de risco de mercado no Banco BNP Paribas Brasil abrange também outros aspectos além do monitoramento das exposições do banco aos diversos fatores de risco de mercado. O papel do Risk-IM é também de supervisor. Ele deve assegurar-se que algumas normas internas são respeitadas. Dentre estas, três funções tem papel diferenciado:

Novas Atividades

É norma interna do Banco BNP Paribas condicionar a negociação de novos produtos a uma aprovação pelas diversas funções de controle. Requer-se que o patrocinador do novo produto ou atividade convoque um comitê de aprovação que deve incluir um representante do Risk-IM.

Por sua vez o Risk-IM, através do P&M SP, tem a missão de verificar que os riscos de mercado inerentes à nova atividade são passíveis de monitoramento e possuem limites já estabelecidos. O documento de aprovação deve conter uma análise detalhada sobre os riscos de mercado. Os pedidos de desenvolvimento tecnológicos, eventuais limites a serem definidos e demais condições necessárias ao controle dos riscos de mercado devem constar no documento.

Na ocasião desse comitê ocorre a definição referente à alocação de novo produto ou atividade em carteiras do tipo "trading" (negociação) ou do tipo "banking" (não negociação). Esse processo de definição do tipo de carteira e o conseqüente tipo de marcação a ser aplicado, inicia-se com a proposta da área de negócios, na qual é descrita a natureza do produto / atividade, bem como a intenção de negócio associada. A partir disso, Finance efetua a análise e confirmação ou não dessa proposta, baseado na aderência com as regulamentações existentes.

Marcação a Mercado

As ferramentas utilizadas para a marcação a mercado oficial das posições do Banco BNP Paribas (resultado gerencial) devem ser validadas pelo Risk-IM. Isso abrange tanto os algoritmos de apreçamento de cada instrumento financeiro como as definições dos mercados na base de dados oficial do banco. O Risk-IM deve assegurar que os mercados são adequadamente modelados (definição dos instrumentos escolhidos para composição das estruturas a termo, escolha das técnicas de interpolação).

No caso em que produtos não possuam liquidez suficiente para obtenção diária de um preço de mercado o Risk-IM deve estabelecer uma reserva de liquidez que deve ser subtraída do resultado gerencial. Esta reserva deve ser reavaliada mensalmente. Ao término da operação a reserva é revertida para a linha de negócios inicialmente penalizada.

Validação dos Parâmetros de Mercado

O V&RC (que reporta ao Risk-IM) tem a obrigação de verificar que os parâmetros utilizados para a marcação a mercado encontram-se em linha com os preços de mercado. O objetivo consiste em identificar potenciais desvios em relação a uma marcação a mercado independente.

Os dados utilizados para este exercício devem ser neutros no sentido em que não podem ser obtidos das áreas de negócios. São aceitos preços de bolsas, preços de associações de mercado (por exemplo, ANBIMA) ou grupos de bancos e cotações de corretoras. Estes preços devem ser conservados pelo V&RC para eventuais consultas ou auditorias.

As diferenças encontradas entre a marcação a mercado efetuada com os parâmetros coletados pelo V&RC e os parâmetros internos devem ser documentadas em relatório a ser entregue à alta gerência global e à diretoria local. Diferenças acima de um valor crítico estabelecido pelo Risk-IM geram um ajuste no resultado.

Este exercício de validação dos preços de mercado é realizado diariamente de modo a respeitar as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, no entanto potenciais ajustes de resultado são realizados uma vez ao mês.

5-Risco de Liquidez Conglomerado BNP Paribas Brasil

O risco de liquidez e de refinanciamento é o risco do Banco não poder satisfazer necessidades de caixa correntes e futuras, previstas ou imprevistas, assim como novas exigências de garantias, sem afetar suas operações rotineiras ou sua posição financeira.

O risco de liquidez e de refinanciamento é gerido através de uma política de liquidez aprovada pelo comitê ALCO (*"Assets and Liability Committee"*).

Esta política se baseia em princípios de gestão que visam à aplicação tanto em condições normais como em crise de liquidez. A posição de liquidez do Grupo é avaliada com base em padrões internos, sinalizadores de alerta e em regulamentação do Banco Central.

5.1. Política de Gestão do Risco de Liquidez

Objetivos

Os objetivos da política de gestão de liquidez são: (i) assegurar uma base de financiamento equilibrada para apoiar a estratégia de desenvolvimento do BNP Paribas, (ii) garantir que o Grupo esteja sempre em posição de cumprir suas obrigações perante seus clientes, (iii) garantir não provocar uma crise sistêmica exclusivamente por suas próprias ações, (iv) cumprir com as normas estabelecidas pelo supervisor do sistema bancário local, (v) manter o custo de refinanciamento o mais baixo possível, e (vi) lidar com eventuais crises de liquidez.

Funções e responsabilidades na gestão do risco de liquidez

O Comitê ALCO define a política geral de gestão de risco de liquidez, incluindo os princípios de avaliação de riscos, níveis de risco aceitáveis e os procedimentos de monitoramento. A responsabilidade pelo acompanhamento e execução da política de gestão de risco de liquidez foi delegada a ALM Treasury. Relatórios e análises de liquidez são periodicamente apresentados à Diretoria e regularmente nas reuniões do comitê ALCO para informar os indicadores de liquidez, os resultados dos testes de estresse, a execução de programas de financiamento. O comitê ALCO também é informado de qualquer situação de crise de liquidez e é um dos principais responsáveis por decidir sobre a atribuição de funções de gestão de crises e aprovação de planos de emergência.

GRM contribui para a definição de princípios de política de liquidez, além de prover um segundo controle através da validação dos modelos, dos indicadores de risco (incluindo testes de estresse de liquidez), dos limites e parâmetros de mercado utilizados. GRM é membro do comitê ALCO.

Gerenciamento de risco de liquidez centralizado

O gerenciamento do risco de liquidez é centralizado pela ALM Treasury para todos os vencimentos. ALM Treasury é responsável pelo refinanciamento e pelas emissões de curto prazo, por emissões de dívida sênior e subordinada, por programas de securitização para a atividade de crédito ao consumidor e pelo financiamento das linhas de negócio do Corporate and Investment Banking.

ALM Treasury também está encarregada de fornecer financiamento para as principais atividades do Grupo e do investimento de seus caixas excedentes.

5.2. Supervisão de Gestão do Risco de Liquidez

A supervisão e gestão de riscos de liquidez estão baseadas nos quatro seguintes fatores:

- Padrões internos e indicadores com vencimentos diversos;
- Coeficientes regulatórios;
- Capacidade disponível de refinanciamento;
- Outras medidas que completam esses indicadores.

A gestão da liquidez é baseada em uma ampla gama de padrões internos e de indicadores com vencimentos diferentes. Um limite para financiamento de curtíssimo prazo é definido, limitando o montante gerado em mercados interbancários "overnight" por moeda.

Testes de estresse de liquidez são realizados regularmente com base em fatores de mercado e fatores específicos ao BNP Paribas que afetariam negativamente sua posição de liquidez.

A gestão de liquidez de médio e longo prazo é principalmente baseada no descasamento entre ativos e passivos de médio e longo prazo. Em um horizonte de um ano, o coeficiente "Passivo / Ativo" deve ser superior a 85%. Adicionalmente, os coeficientes de liquidez completam a estrutura de gerenciamento de risco.

A capacidade disponível de refinanciamento necessária para lidar com um inesperado aumento das necessidades de liquidez é regularmente medida ao nível do Grupo. Ela é constituída principalmente por títulos públicos e outros títulos elegíveis disponíveis que possam ser vendidos com acordo de recompra ou de imediato no mercado e empréstimos overnight passíveis de não renovação.

Estas disposições são complementadas por medidas adicionais: a diversificação das fontes de curto prazo do BNP Paribas e o acompanhamento de tendências do custo de refinanciamento e de renovação de recursos de atacado.

5.3. Técnicas de Mitigação de Risco.

Como parte da rotina de gestão de liquidez, em caso de uma crise de liquidez temporária, os ativos mais líquidos do Grupo constituem uma reserva de liquidez que permite ao Banco ajustar sua posição de tesouraria através de operações de venda com recompra ou em operações com o Banco Central. No caso de uma crise de liquidez prolongada, o Banco poderá ter que reduzir gradualmente seu balanço com a venda definitiva de ativos.

Por último, o risco de liquidez é reduzido pela diversificação das fontes de financiamento em termos de estrutura, instrumentos e investidores.

6-Política de Carteira Banking Conglomerado BNP Paribas Brasil

O risco de taxas de juros é um dos componentes principais do monitoramento do risco de mercado do conglomerado BNP Paribas Brasil S.A. e mede a vulnerabilidade de um instrumento financeiro a variações nas taxas de juros. No âmbito das carteiras de operações não classificadas dentro da carteira de negociação o banco adota dois tipos de métricas para mensuração do risco a taxas de juros. A primeira mede a sensibilidade do valor presente das operações às curvas de taxas de juros tais como curvas de juros nominais, juros reais e cupons de moedas diferentes do Real. Além do cálculo de sensibilidades o banco também adota como métrica o VaR "Value-at-Risk", uma medida da extensão do espectro de retornos que se espera obter para um certo nível de confiança e horizonte de tempo.

Os cálculos das métricas de risco de juros e subsequente verificação da adequação das posições aos limites em vigor são efetuados diariamente e divulgados à alta gerência em relatório de circulação global.

7-Política de Gerenciamento de Capital Conglomerado BNP Paribas Brasil

O gerenciamento de capital tem como objetivo definir o processo contínuo de:

- I – Monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição;
- II – Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;
- III – Planejamento de metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição;
- IV – Adoção de uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

A estrutura de gerenciamento de capital deve abranger todas as instituições do conglomerado financeiro, bem como, os possíveis impactos no capital do conglomerado financeiro, do consolidado econômico-financeiro e do futuro consolidado prudencial.

A estrutura de gerenciamento de capital é constituída da seguinte forma:

▪ **Comitê Executivo**

O Comitê Executivo, composto por todos os Diretores Estatutários e pelos “Heads” de áreas que reportam diretamente à Presidência, se reúne mensalmente e tem como responsabilidades principais:

I – A divulgação de relatório anual na página da Internet, contendo a Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital e explicitando a responsabilidade da Diretoria pelas informações divulgadas.

II – A aprovação anual do Plano de Capital, analisando a sua compatibilidade com o plano estratégico, devidamente aprovado pela Matriz e com as condições de mercado;

III – Estabelecer e/ou aprovar as estratégias de negócios, juntamente com as Linhas de Negócios da Matriz, que poderão impactar o gerenciamento do capital.

O Comitê Executivo por sua formação possui, de modo geral, uma compreensão abrangente e integrada dos riscos que podem impactar o capital. O diretor responsável pelas áreas Operacional, Tecnologia e Finanças foi indicado como diretor responsável, perante o Banco Central do Brasil, pelos processos e controles relativos à estrutura de gerenciamento de capital, conforme requerimento constante na Resolução nº 3.988/11.

▪ **Comitê de Monitoramento de Capital (CMC)**

O CMC é um Comitê interno que se reúne ordinariamente a cada três meses ou a qualquer tempo em caráter extraordinário. As reuniões extraordinárias podem ser chamadas por quaisquer dos membros do CMC que são os seguintes:

- Diretor Presidente (CEO)
- Diretor de Tesouraria e Liquidez
- Diretor Operacional, Tecnologia e Finanças (COO/CFO)
- Diretor de Compliance & Controles
- Responsável pela área de Finanças (Coordenador do Comitê)
- Responsável pela área de Risco de Mercado

As principais responsabilidades do CMC são as seguintes:

I– Manter o capital compatível com os riscos cobertos pelo PRE e os não cobertos (principalmente a carteira do “banking book”);

II– Rever anualmente esta política e as estratégias da gestão de capital;

III– Estabelecer as diretrizes e premissas para a elaboração do plano de capital para um período de três anos; O plano de capital deve considerar, no mínimo:

- a) ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- b) projeções dos valores de ativos e passivos, bem como de receitas e despesas;
- c) metas de crescimento ou de participação no mercado;
- d) política de distribuição de resultados.

IV– Definir as fontes de capital para suportar as metas de crescimento ou de participação no mercado contidas no planejamento estratégico;

V– Determinar a política de distribuição de resultados juntamente com a Casa Matriz;

VI– Analisar as informações contidas nos relatórios gerenciais de adequação de capital (limites da Basileia, diversificação de riscos, imobilização, etc.), para tomada de decisões;

VII– Avaliar os resultados das simulações de estresse e seus impactos no capital;

VIII– Estabelecer as diretrizes do plano de contingência de capital.

▪ **"Asset and Liability Committee" (ALCO) – Comitê de Ativos e Passivos**

O Local ALCO é um comitê interno, que se reúne com uma frequência trimestral (minimamente), e tem como missão assegurar o cumprimento da política de liquidez definida pela instituição.

Os membros mandatários do comitê são:

- Diretor Presidente (CEO);
- Diretor Operacional, Tecnologia e Finanças (COO/CFO);
- Responsável pela área de Tesouraria e Gestão de Liquidez;
- Responsável pela área de Risco de Mercado.

Os membros não mandatários, porém regularmente convidados, são:

- Diretor de Câmbio e Capital Markets;
- Responsável pela área de Operações;
- Responsável pela área de Finanças;
- Outros Diretores de áreas comerciais;
- Outros Diretores e Responsáveis de Finanças de outras entidades locais do BNP Paribas.

Dentre as principais responsabilidades do Local ALCO estão:

- Monitorar os indicadores econômicos e de mercado, e seus impactos na liquidez da instituição;
- Monitorar os indicadores de liquidez (sistema e endógenos);
- Analisar os indicadores do balanço local e o colchão de liquidez necessário para a atividade;
- Analisar as posições, riscos e os resultados de testes de stress;
- Definir a estratégia para investimento dos recursos provenientes do Capital considerando as diretrizes do Grupo BNPP para o portfólio "Structural ALM";
- Validar o plano de contingência local.

▪ **Área de Finanças**

As principais responsabilidades da área de Finanças com relação ao gerenciamento de capital são:

I- Elaborar e divulgar mensalmente aos membros do CMC os relatórios gerenciais relativos à adequação do capital;

II- Identificar e avaliar os riscos relevantes incorridos que compõe o Patrimônio de Referência Requerido;

III- Elaborar o plano de capital abrangendo o horizonte de três anos, utilizando as premissas definidas pelo CMC. O plano de capital deve conter, no mínimo:

- a) metas e projeções de capital;
- b) principais fontes de capital da instituição;
- c) plano de contingência de capital.

IV- Elaborar a Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital, a ser aprovado pela Diretoria, para a publicação na página da Internet.

V- Elaborar um resumo da Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital mencionado no item anterior a ser publicado juntamente com as demonstrações financeiras bem como juntamente com o relatório de Pilar 3 - Basileia. Neste resumo deve constar o endereço onde o relatório completo está publicado.

- **Área de Risco de Mercado**

As principais responsabilidades da área de Risco de Mercado com relação ao gerenciamento de capital são:

- I- Identificar e avaliar os riscos de mercado relevantes incorridos, que compõe o Patrimônio de Referência Requerido;
- II- Efetuar os testes de estresse de risco de mercado e analisar os possíveis impactos no capital.

- **Área de Auditoria Interna**

A Auditoria Interna deverá incluir em sua programação de trabalho a avaliação periódica do processo de gerenciamento de capital.

- **Área de ALM Treasury**

A ALM Treasury é a área responsável por implementar as políticas de liquidez, captação e transferência interna dentro da instituição.

As principais responsabilidades da área de ALM Treasury com relação ao gerenciamento de capital são:

- I- Apresentar ao Comitê ALCO propostas de investimento dos recursos do capital;
- II- Implementar as diretrizes de alocação investimento dos recursos do Capital de capital definidas pelo Comitê ALCO;
- III- Gerir a carteira de ativos do capital da maneira mais eficiente para a instituição.

- **ICCAP**

O Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital, mais conhecido pela sua sigla em inglês "Icaap" não é aplicável uma vez que o Conglomerado BNP Paribas Brasil não possui ativos totais superior a R\$ 100 bilhões, bem como, ainda não fomos autorizados pelo Banco Central do Brasil a utilizar modelos internos de risco de mercado, de risco de crédito ou de risco operacional.

**III-Aspectos Quantitativos****1-Balanços****1.1- Conglomerado Financeiro BNPP Brasil**

Segue abaixo as empresas integrantes do Conglomerado financeiro BNPP Brasil e respectivos ramos de atividade, ativo total e patrimônio líquido, na data-base de 30 de junho de 2014.

Empresa	Natureza da Atividade	R\$ Mil	
		Ativo Total	Patrimônio Líquido
Banco BNPP Brasil S.A (a)	Banco múltiplo que opera as carteiras comercial, investimento, financiamento, câmbio e arrendamento mercantil	19.326.146	1.460.459
Banco Cetelem S.A. (anterior Banco BGN) (b)	Banco múltiplo que opera as carteiras comercial, crédito, investimento e financiamento	4.742.650	951.093
Cetelem Brasil S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (c)	Financeira com foco em concessão de crédito direto ao consumidor e empréstimo pessoal	2.000.131	367.717
BGN Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil (d)	Arrendamento mercantil	16.898	8.432

(a) Empresa líder do conglomerado.

(b) Sua razão societária foi alterada de "Banco BGN S.A." para "Banco Cetelem S.A." em AGE de 01/04/2014.

(c) Em AGE de 01/08/2014, a Cetelem Brasil S.A. - CFI teve seu patrimônio líquido incorporado pelo Banco Cetelem S.A.

(d) Em 17 de julho de 2014, o Banco Central do Brasil, através do ofício nº 10.960/2014, autorizou a transferência do controle societário da BGN Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil para a JHL Holding Financeira Ltda.

1.2- Balanço base para Patrimônio de Referência (PR)

As instituições do Grupo/Consolidado BNPP Brasil não estão constituídas sob a forma de companhia aberta, portanto estamos dispensados da comparação das informações de Balanço de Publicação com o Balanço Financeiro, que é base para o cálculo do Patrimônio de Referência (PR), conforme Circular 3.678/13, alterada pela Circular 3.716/14.

Desta forma, apresentamos a seguir o Balanço do Consolidado Financeiro, base para o cálculo do Patrimônio de Referência (PR), para fazer referência ao Anexo I.



Consolidado Financeiro BNPP Brasil Balanco Patrimonial	R\$ mil	
	30/06/2014	
ATIVO	Consolidado Financeiro	Referência Anexo I
Circulante e realizável a longo prazo	21.586.581	
Disponibilidades	8.769	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	2.469.281	
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	4.989.650	
Relações interfinanceiras	68.180	
Operações de crédito	5.454.128	
Operações de arrendamento mercantil	212.757	
Outros créditos	8.383.816	
Permanente	90.117	
Investimento	22.264	
Imobilizado de uso	17.506	
Diferido	33	(k)
Intangível	50.314	
-Adquiridos a partir de 1º de outubro de 2013	996	(g)
-Adquiridos antes de 1º de outubro de 2013	8.824	
-Outros ativos intangíveis	40.494	
Total do Ativo	21.676.698	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Consolidado Financeiro	Referência Anexo I
Créditos tributários de diferenças temporários	515.632	(i)
Créditos tributários de prejuízos fiscais	18.031	(h)



	R\$ mil	
PASSIVO	Consolidado Financeiro	Referência Anexo I
Circulante e exigível a longo prazo	18.897.430	
Depósitos	4.388.386	
Captações no mercado aberto	2.634.999	
Recursos de aceites e emissão de títulos	1.951.572	
Relações interfinanceiras	768	
Relações interdependências	36.599	
Obrigações por empréstimos e repasses	1.978.772	
Instrumentos financeiros derivativos	1.173.939	
Outras obrigações	6.732.395	
- Provisão para imposto de renda diferido	34.086	(j)
- Dívida subordinada - Res.3.444/07	312.246	(l)
- Dívida subordinada - Res.4.192/13 (pendente de autorização)	389.736	
- Diversas	5.996.327	
Patrimônio líquido	2.779.268	(f)
Capital social	1.476.152	(a)
Reservas de capital	325.525	(b)
Reservas de lucros	947.897	(c)
Ajuste de avaliação patrimonial	(3.024)	(d)
Lucros acumulados	32.718	(e)
Total do Passivo	21.676.698	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Consolidado Financeiro	Referência Anexo I
Créditos tributários de diferenças temporários	515.632	(i)
Créditos tributários de prejuízos fiscais	18.031	(h)

2-Participações Societárias

Participações societárias não classificadas na carteira de negociação.

As participações societárias não classificadas na carteira de negociação referem-se, na sua maioria, a investimentos em empresa controlada e é avaliada pelo método de equivalência patrimonial. Demais investimentos não relevantes são avaliados pelo seu custo de aquisição.

Participação Societária	Natureza da Atividade	R\$ Mil	
		JUN 2014	
		Patrimônio Líquido	Valor da Participação/RWA
BNPP Asset Management Ltda (a)	Gestão de Fundos de Investimento	21.239	15.797

(a) Empresa de capital fechado, não negociada em bolsa, não possui preço cotado no mercado. Empresa mantida por razões estratégicas, portanto não houve evento de ganho/perda na venda/alienação.

3-Patrimônio de Referência (PR)

O PR utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo Banco Central do Brasil consiste no somatório do Nível I e Nível II, conforme definido na Resolução 4.192 do CMN, onde:

- Nível I: composto pelo Capital Principal, apurado a partir do capital social, reserva de capital, reserva de lucros menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo Capital Complementar;
- Nível II: composto por instrumentos elegíveis, como dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

De acordo com os regulamentos do BACEN que entraram em vigor a partir de outubro de 2013, os bancos devem calcular o requerimento mínimo com base no Conglomerado Financeiro, e a partir de janeiro de 2015, pelo Consolidado Prudencial (Resolução 4.280 do CMN).

Análise da suficiência de capital.

Periodicamente são efetuadas análises com base em dados econômicos, gerenciais, estimativas de crescimento dos negócios, dados históricos e projetados de balanço e resultado. As análises são consideradas na revisão do plano de capital e apresentadas para avaliação e discussão pelo Comitê de Monitoramento de Capital – CMC.

As análises apresentadas ao CMC demonstraram que o Patrimônio de Referência – PR foi considerado adequado para a cobertura dos riscos inerentes às atividades atuais e projetadas.

Segue abaixo a composição do Patrimônio de Referência para o Conglomerado Financeiro.

R\$ MIL BASE DE CÁLCULO	CONGLOMERADO FINANCEIRO		
	DEZ 13	MAR 14	JUN 14
Patrimônio de Referência - PR	2.842.254	2.729.055	2.805.650
Patrimônio De Referência Nível I	2.704.920	2.656.901	2.734.629
Capital Principal - CP	2.704.920	2.656.901	2.734.629
Patrimônio Líquido	2.705.430	2.710.172	2.782.292
Ajustes de valores a mercado - TVM e Derivativos	(476)	(2.480)	(3.024)
Ajustes Prudenciais ao PR Nível I	(34)	(50.790)	(44.639)
Ativos Intangíveis	-	(115)	(199)
Ativos Diferidos	(34)	(33)	(33)
Créditos Tributários	-	(50.642)	(44.407)
Capital Complementar - CC	-	-	-
Patrimônio De Referência Nível II	137.334	72.154	71.021
Instrumentos Elegíveis ao Nível II	137.334	72.154	71.021
Dívida subordinada	137.334	72.154	71.021
Vencimento superior a 05 anos (a)	11.218	11.742	12.664
Vencimento entre 04 e 05 anos (b)	-	-	-
Vencimento entre 03 e 04 anos (b)	-	-	-
Vencimento entre 02 e 03 anos (b)	126.116	-	-
Vencimento entre 01 e 02 anos (b)	-	60.412	58.357

(a) Representada por recursos captados por meio de emissão de Letras Financeiras - LF no valor de R\$ 12.664 mil, vencíveis até fevereiro de 2020, com juros prefixados de 12,46% a.a.

(b) Representada por recursos captados por meio de emissão de "fixed rate notes" no valor de US\$125,000 mil (equivalente a R\$299.581, já acrescido dos juros incorridos até 30 de junho de 2014) vencível até janeiro de 2016, com juros de até 5,46% a.a..

4-Patrimônio de Referência Mínimo Requerido

Detalhamos abaixo as informações relativas ao Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para o Conglomerado Financeiro.

R\$ MIL	CONGLOMERADO FINANCEIRO		
	DEZ 13	MAR 14	JUN 14
RISCO DE CRÉDITO - RWACpad	Valor de exposição ponderada pelo risco - RWA		
Fator de ponderação de risco - 2%	11.348	26.234	32.150
Fator de ponderação de risco - 20%	16.265	52.531	21.002
Fator de ponderação de risco - 50%	1.912.594	2.201.971	1.546.266
Fator de ponderação de risco - 75%	3.933.927	4.120.932	4.304.135
Fator de ponderação de risco - 85%	2.235.543	2.404.075	3.300.912
Fator de ponderação de risco - 100%	4.104.987	4.357.968	3.160.493
Fator de ponderação de risco - 150%	59.791	87.420	123.935
Fator de ponderação de risco - 250%	676.230	675.395	693.818
Fator de ponderação de risco - 300%	56.458	89.467	54.094
Fator de ponderação de risco - (85%)	-	-	(4.685)
Fator de ponderação de risco - (100%)	(39.186)	(83.282)	(75.119)
Fator de ponderação de risco - (300%)	-	(17.893)	(10.819)
Ajuste para derivativos decorrente de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	25.244	24.664	29.276
Total Risco de Crédito - RWACpad	12.993.202	13.939.481	13.175.459
RISCO DE MERCADO - RWAMpad			
Taxa de Juros - RWAJur	3.004.547	3.284.834	3.795.056
Prefixada em Real - RWAJur1	632.757	328.297	389.536
Cupom de Moeda Estrangeira - RWAJur2	1.949.755	2.555.194	2.821.464
Cupom de Índice de Preços - RWAJur3	422.035	401.342	584.055
Cupom de taxa de juros - RWAJur4	-	-	-
Commodities - RWACom	16.503	6.787	179
Preço de Ações - RWAPacs	142.415	46.987	65.111
Exposição em Ouro, em Moeda Estrangeira e em Ativos e Passivos sujeitos a variação cambial - RWACam	2.094.418	100.186	256.434
Total Risco de Mercado - RWAMpad	5.257.883	3.438.794	4.116.781
RISCO OPERACIONAL - RWAOpad	1.818.670	1.906.827	1.906.827
Total RWA (abordagem padronizada)	20.069.755	19.285.102	19.199.067
Fator "F" para requerimento mínimo	11%	11%	11%
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	2.207.673	2.121.361	2.111.897

5-Índices de Basileia e outros valores de referência

Segue abaixo os principais valores de referência e índices calculados do Conglomerado Financeiro.

Valores e Índices	R\$ Mil e %		
	DEZ 13	MAR 14	JUN 14
Patrimônio de Referência - PR	2.842.254	2.729.055	2.805.650
Patrimônio de Referência mínimo requerido para RWA	2.207.673	2.121.362	2.111.897
Valor da margem ou (insuficiência)	634.581	607.693	693.753
Ativos Ponderados pelo Risco - RWA	20.069.754	19.083.114	19.199.067
Montante do PR para cobertura do risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação - RBAN	120.669	166.785	157.973
Índice de Capital Principal - ICP	13,5%	13,8%	14,2%
Índice de Nivel I - IN1	13,5%	13,8%	14,2%
Índice de Basilea - IB	14,2%	14,2%	14,6%

6-Limite de Imobilização

Segue abaixo a situação do índice de imobilização do Conglomerado Financeiro.

Imobilização	R\$ Mil		
	DEZ 13	MAR 14	JUN 14
Limite de Imobilização	1.418.391	1.361.656	1.399.852
Valor da situação de Imobilização	91.275	81.819	84.055
Valor da margem ou (insuficiência)	1.327.116	1.279.837	1.315.797

7-Exposição ao Risco de Crédito

7.1. Valor da exposição deduzida da provisão para perdas e exposição média no trimestre.

7.1.1. Segregados pelos fatores de ponderação de risco – FPR.

Do Conglomerado Financeiro

R\$ MIL	BANCO BNP PARIBAS		
	DEZ 13	MAR 14	JUN 14
Total de Exposição – bruta (1)	14.477.471	15.867.220	14.898.150
(-) Provisão para devedores duvidosos	(344.354)	(465.419)	(495.070)
Total de Exposições – líquida	14.133.117	15.401.801	14.403.080
FPR de 50%	157.760	152.781	140.614
FPR de 75%	7.866.227	8.534.451	7.368.997
FPR de 85%	3.441.654	3.702.061	4.728.306
FPR de 100%	2.627.616	2.954.228	2.082.540
FPR de 150%	39.860	58.280	82.623
FPR de 300%	-	-	-
Média da exposição líquida do trimestre	12.937.693	14.033.171	15.155.290

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

Do BNP Paribas

R\$ MIL	BANCO BNP PARIBAS		
	DEZ 13	MAR 14	JUN 14
Total de Exposição – bruta (1)	6.280.181	7.022.748	7.158.081
(-) Provisão para devedores duvidosos	(53.680)	(214.057)	(206.880)
Total de Exposições – líquida	6.226.501	6.808.691	6.951.201
FPR de 50%	157.760	152.781	140.614
FPR de 75%	-	-	-
FPR de 85%	3.441.654	3.702.061	4.728.306
FPR de 100%	2.627.087	2.953.849	2.082.281
FPR de 150%	-	-	-
FPR de 300%	-	-	-
Média da exposição líquida do trimestre	6.178.697	6.517.204	6.914.279

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.



Do Grupo Cetelem

R\$ MIL	GRUPO CETELEM		
	DEZ 13	MAR 14	JUN 14
Total de Exposição - bruta (1)	8.197.290	8.844.472	7.740.069
(-) Provisão para devedores duvidosos	(290.674)	(251.362)	(288.190)
Total de Exposições - líquida	7.906.616	8.593.110	7.451.879
FPR de 50%	-	-	-
FPR de 75%	7.866.227	8.534.451	7.368.997
FPR de 85%	-	-	-
FPR de 100%	529	379	259
FPR de 150%	39.860	58.280	82.623
FPR de 300%	-	-	-
Média da exposição líquida do trimestre	6.758.996	7.515.967	8.241.011

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

7.1.2. Segregado por produto e tipo de cliente.

Do Conglomerado Financeiro

CONGLOMERADO Produto/Tipo de cliente	Valor	Valor Médio
	Da exposição em JUN 14	Das exposições no trimestre
Pessoa Física	7.500.590	8.292.362
Crédito Pessoal	5.350	6.921
Consignado	3.846.416	3.791.663
Veículos	8.260	9.649
Cartão de Crédito / Limites	3.596.944	4.439.402
Crédito Rural	999	1.001
Fianças	42.621	43.497
Outros	-	230
Pessoa Jurídica	6.902.490	6.862.928
Arrendamento Mercantil	212.757	225.360
Capital de Giro, Crédito Rotativo	624.975	604.204
Crédito Rural	55.557	55.687
Veículos	-	-
Fianças	3.931.800	4.238.533
Importação e Exportação	1.642.418	1.471.482
Outros	326.623	166.560
Repasse BNDES	108.360	101.102
Total (1)	14.403.080	15.155.290

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

Do BNPP

Banco BNPP	Valor	Valor Médio
Produto/Tipo de cliente	Da exposição em JUN 14	Das exposições no trimestre
Pessoa Física	48.970	51.648
Crédito Pessoal	5.350	6.921
Consignado	-	-
Veículos	-	-
Cartão de Crédito / Limites	-	-
Crédito Rural	999	1.001
Fianças	42.621	43.497
Outros	-	230
Pessoa Jurídica	6.902.231	6.862.631
Arrendamento Mercantil	212.757	225.360
Capital de Giro, Crédito Rotativo	624.975	604.204
Crédito Rural	55.557	55.687
Veículos	-	-
Fianças	3.931.800	4.238.533
Importação e Exportação	1.642.418	1.471.482
Outros	326.364	166.263
Repasse BNDES	108.360	101.102
Total (1)	6.951.201	6.914.279

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

Do Grupo Cetelem

Grupo CETELEM	Valor	Valor Médio
Produto/Tipo de cliente	Da exposição em JUN 14	Das exposições no trimestre
Pessoa Física	7.451.620	8.240.714
Crédito Pessoal	-	-
Consignado	3.846.416	3.791.663
Veículos	8.260	9.649
Cartão de Crédito / Limites	3.596.944	4.439.402
Crédito Rural	-	-
Fianças	-	-
Outros	-	-
Pessoa Jurídica	259	297
Arrendamento Mercantil	-	-
Capital de Giro, Crédito Rotativo	-	-
Crédito Rural	-	-
Veículos	-	-
Fianças	-	-
Importação e Exportação	-	-
Outros	259	297
Repasse BNDES	-	-
Total (1)	7.451.879	8.241.011

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

7.2. Por concentração em percentual dos maiores clientes da carteira das operações com característica de crédito.

Do Conglomerado Financeiro

R\$ mil e %

CONGLOMERADO FINANCEIRO				
Maiores exposições	MAR 14		JUN 14	
	Exposição	%	Exposição	%
10 Maiores	2.564.966	16,7%	2.228.031	15,5%
20 Maiores	2.224.975	14,4%	2.276.296	15,8%
50 Maiores	1.518.738	9,9%	1.766.146	12,3%
100 Maiores	557.935	3,6%	683.249	4,7%
Demais	8.535.187	55,4%	7.449.358	51,7%
Total (1)	15.401.801	100%	14.403.080	100%

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

Do BNP Paribas

R\$ mil e %

Banco BNPP				
Maiores exposições	MAR 14		JUN 14	
	Exposição	%	Exposição	%
10 Maiores	2.560.196	37,6%	2.225.049	32,0%
20 Maiores	2.217.185	32,6%	2.271.527	32,7%
50 Maiores	1.502.064	22,1%	1.756.009	25,3%
100 Maiores	529.246	7,8%	665.876	9,5%
Demais	-	0,0%	32.740	0,5%
Total (1)	6.808.691	100%	6.951.201	100%

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

Do Grupo Cetelem

R\$ mil e %

Grupo Cetelem				
Maiores exposições	MAR 14		JUN 14	
	Exposição	%	Exposição	%
10 Maiores	4.770	0,1%	2.982	0,0%
20 Maiores	7.790	0,1%	4.769	0,1%
50 Maiores	16.674	0,2%	10.137	0,1%
100 Maiores	28.689	0,3%	17.373	0,2%
Demais	8.535.187	99,3%	7.416.618	99,6%
Total (1)	8.593.110	100%	7.451.879	100%

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

7.3. Por regiões geográficas do Brasil e países.

Do Conglomerado Financeiro

R\$ mil	CONGLOMERADO FINANCEIRO					
	Dez 13	%	Mar 14	%	Jun 14	%
Brasil	14.133.117	100,0	15.401.801	106,9	14.403.080	100,0
Centro Oeste	363.095	2,6	393.605	2,7	988.655	6,9
Nordeste	1.254.995	8,9	1.409.789	9,8	1.098.874	7,6
Norte	692.676	4,9	780.262	5,4	213.418	1,5
Sudeste	10.140.483	71,8	10.992.549	76,3	10.498.867	72,9
Sul	1.681.868	11,9	1.825.595	12,7	1.603.266	11,1
Outros países	-	-	-	-	-	-
Total (1)	14.133.117	100,0	15.401.801	106,9	14.403.080	100,0

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

Do BNP Paribas

R\$ mil	Banco BNPP					
	Dez 13	%	Mar 14	%	Jun 14	%
Brasil	6.226.501	100,0	6.808.691	100,0	6.951.201	100,0
Centro Oeste	-	-	-	-	-	-
Nordeste	-	-	-	-	-	-
Norte	-	-	-	-	-	-
Sudeste	6.226.501	100,0	6.808.691	100,00	6.951.201	100,0
Sul	-	-	-	-	-	-
Outros países	-	-	-	-	-	-
Total (1)	6.226.501	100,0	6.808.691	100,0	6.951.201	100,0

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

Do Grupo Cetelem

R\$ mil (1)	Grupo Cetelem					
	Dez 13	%	Mar 14	%	Jun 14	%
Brasil	7.906.616	100,0	8.593.110	100,0	7.451.879	100,0
Centro Oeste	363.095	4,6	393.605	4,58	988.655	13,3
Nordeste	1.254.995	15,9	1.409.789	16,41	1.098.874	14,8
Norte	692.676	8,8	780.262	9,08	213.418	2,9
Sudeste	3.913.982	49,5	4.183.858	48,69	3.547.666	47,6
Sul	1.681.868	21,3	1.825.595	21,24	1.603.266	21,5
Outros países	-	-	-	-	-	-
Total (1)	7.906.616	100,0	8.593.110	100,0	7.451.879	100,0

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

Por produto e tipo de cliente e regiões geográficas

Produto/Tipo de cliente	BANCO BNPP	Grupo CETELEM	CONGLOMERADO
Pessoa Física	48.970	7.451.620	7.500.590
Centro Oeste	-	988.602	988.602
Cartão de Crédito	-	212.723	212.723
Consignado	-	774.203	774.203
Veículos	-	1.676	1.676
Nordeste	-	1.098.830	1.098.830
Cartão de Crédito	-	445.010	445.010
Consignado	-	652.408	652.408
Veículos	-	1.412	1.412
Norte	-	213.410	213.410
Cartão de Crédito	-	94.369	94.369
Consignado	-	118.784	118.784
Veículos	-	257	257
Sudeste	48.970	3.547.554	3.596.524
Cartão de Crédito	-	1.858.942	1.858.942
Consignado	-	1.685.030	1.685.030
Cred Rural	999	-	999
Empréstimo	5.350	-	5.350
Fiança	42.621	-	42.621
Veículos	-	3.582	3.582
Sul	-	1.603.224	1.603.224
Cartão de Crédito	-	985.900	985.900
Consignado	-	615.991	615.991
Veículos	-	1.333	1.333
Pessoa Jurídica	6.902.231	259	6.902.490
Centro Oeste	-	53	53
Outros	-	53	53
Nordeste	-	44	44
Outros	-	44	44
Norte	-	8	8
Outros	-	8	8
Sudeste	6.902.231	112	6.902.343
Arrendamento	212.757	-	212.757
Capital de Giro	160.113	-	160.113
Cred Rural	71.726	-	71.726
Credito Rotativo	234.335	-	234.335
Exportação	1.518.776	-	1.518.776
Fiança	3.654.450	-	3.654.450
Outros	1.050.074	112	1.050.186
Sul	-	42	42
Outros	-	42	42
Total Brasil	6.951.201	7.451.879	14.403.080
Outros países	-	-	-
TOTAL GERAL (1)	6.951.201	7.451.879	14.403.080

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.



7.4. Por Setor Econômico

Do Conglomerado Financeiro

Conglomerado Financeiro Setor Economico	Mar 14		Jun 2014	
	R\$ mil	%	R\$ mil	%
Comércio	260.245	1,68	498.287	3,47
Financeiro	154.035	1,00	140.613	0,98
Industria	5.082.393	32,99	4.662.362	32,36
Outros Serviços	1.261.803	8,19	1.601.228	11,12
Pessoa Física	8.643.325	56,14	7.500.590	52,07
Total da Exposição	15.401.801	100,00	14.403.080	100,00

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

DO BNP Paribas

BANCO BNPP Setor Economico	Mar 14		Jun 2014	
	R\$ mil	%	R\$ mil	%
Comércio	260.071	2,73	498.147	7,16
Financeiro	154.035	2,26	140.613	2,02
Industria	5.082.146	75,74	4.662.343	67,08
Outros Serviços	1.261.534	18,52	1.601.128	23,04
Pessoa Física	50.905	0,75	48.970	0,70
Total da Exposição	6.808.691	100,00	6.951.201	100,00

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

Do Grupo Cetelem

Grupo CETELEM Setor Economico	Mar 14		Jun 2014	
	R\$ mil	%	R\$ mil	%
Comércio	174	-	140	-
Financeiro	-	-	-	-
Industria	247	-	19	-
Outros Serviços	269	-	100	-
Pessoa Física	8.592.420	100,00	7.451.620	100,00
Total da Exposição	8.593.110	100,00	7.451.879	100,00

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

Por setor econômico, produto, pessoa física e jurídica.

		R\$ mil		
Setor Econômico	Produto	BANCO BNPP	Grupo CETELEM	CONGLOMERADO
Comércio	Capital de Giro	38.703	-	38.703
	Exportação	11.930	-	11.930
	Fiança	140.806	-	140.806
	Outros	306.707	-	306.707
Total Comércio		498.146	-	498.146
Financeiro	Fiança	140.613	-	140.613
Total Financeiro		140.613	-	140.613
Industria	Capital de Giro	8.057	-	8.057
	Cred Rural	45.527	-	45.527
	Credito Rotativo	13.945	-	13.945
	Exportação	795.883	-	795.883
	Fiança	3.300.959	-	3.300.959
	Outros	512.549	-	512.549
Total Indústria		4.676.920	-	4.676.920
Outros Serviços	Arrendamento	212.757	-	212.757
	Capital de Giro	113.353	-	113.353
	Cred Rural	26.199	-	26.199
	Credito Rotativo	220.390	-	220.390
	Exportação	710.963	-	710.963
	Fiança	72.072	-	72.072
	Outros	230.818	259	231.077
Total Outros Serviços		1.586.552	259	1.586.811
Total Pessoa Jurídica		6.902.231	259	6.902.490
Pessoa Física	Cartão de Crédito	-	3.596.944	3.596.944
	Consignado	-	3.846.416	3.846.416
	Cred Rural	999	-	999
	Empréstimo	5.350	-	5.350
	Fiança	42.621	-	42.621
	Veículos	-	8.260	8.260
Total Pessoa Física		48.970	7.451.620	7.500.590
Total (1)		6.951.201	7.451.879	14.403.080

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

7.5. Por prazo a decorrer das operações.

		R\$ mil e %				
Prazo	BANCO BNPP		JUN 14 Grupo Cetelem		Conglomerado	
	Exposição	%	Exposição	%	Exposição	%
Até 6 meses	3.089.323	44,44%	1.967.122	26,40%	5.056.445	35,11%
de 6 meses até 1 ano	1.331.165	19,15%	800.958	10,75%	2.132.123	14,80%
de 1 ano até 5 anos	1.967.012	28,30%	1.848.637	24,81%	3.815.649	26,49%
acima de 5 anos	563.701	8,11%	2.835.162	38,05%	3.398.863	23,60%
Total (1)	6.951.201	100,0%	7.451.879	100,0%	14.403.080	100,0%

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.



Produto / cliente	PRAZO	JUN 14					
		BANCO BNPP		Grupo CETELEM		CONGLOMERADO	
Tipo de cliente		Física	Jurídica	Física	Jurídica	Física	Jurídica
Arrendamento	de 1 ano até 5 anos	-	212.757	-	-	-	212.757
<i>Arrendamento Total</i>		-	212.757	-	-	-	212.757
Capital de Giro	Até 6 meses	-	116.562	-	-	-	116.562
	de 6 meses até 1 ano	-	7.983	-	-	-	7.983
	de 1 ano até 5 anos	-	35.568	-	-	-	35.568
<i>Capital de Giro Total</i>		-	160.113	-	-	-	160.113
Cartão de Crédito	Até 6 meses	-	-	1.311.964	-	1.311.964	-
	de 6 meses até 1 ano	-	-	184.759	-	184.759	-
	de 1 ano até 5 anos	-	-	38.948	-	38.948	-
	acima de 5 anos	-	-	2.061.273	-	2.061.273	-
<i>Cartão de Crédito Total</i>		-	-	3.596.944	-	3.596.944	-
Consignado	Até 6 meses	-	-	653.717	-	653.717	-
	de 6 meses até 1 ano	-	-	614.845	-	614.845	-
	de 1 ano até 5 anos	-	-	1.805.688	-	1.805.688	-
	acima de 5 anos	-	-	772.166	-	772.166	-
<i>Consignado Total</i>		-	-	3.846.416	-	3.846.416	-
Cred Rural	Até 6 meses	-	14.532	-	-	-	14.532
	de 6 meses até 1 ano	999	15.906	-	-	999	15.906
	de 1 ano até 5 anos	-	41.287	-	-	-	41.287
<i>Cred Rural Total</i>		999	71.725	-	-	999	71.725
Credito Rotativo	Até 6 meses	-	134.914	-	-	-	134.914
	de 6 meses até 1 ano	-	91.872	-	-	-	91.872
	de 1 ano até 5 anos	-	7.549	-	-	-	7.549
<i>Credito Rotativo Total</i>		-	234.335	-	-	-	234.335
Empréstimo	Até 6 meses	4.739	-	-	-	4.739	-
	de 6 meses até 1 ano	611	-	-	-	611	-
<i>Empréstimo Total</i>		5.350	-	-	-	5.350	-
Exportação - ACC	Até 6 meses	-	1.024.471	-	-	-	1.024.471
	de 6 meses até 1 ano	-	494.305	-	-	-	494.305
<i>Exportação - ACC Total</i>		-	1.518.776	-	-	-	1.518.776
Fiança	Até 6 meses	21.840	1.286.865	-	-	21.840	1.286.865
	de 6 meses até 1 ano	13.009	518.545	-	-	13.009	518.545
	de 1 ano até 5 anos	512	1.413.402	-	-	512	1.413.402
	acima de 5 anos	7.260	435.639	-	-	7.260	435.639
<i>Fiança Total</i>		42.621	3.654.451	-	-	42.621	3.654.451
Veículos	Até 6 meses	-	-	1.397	-	1.397	-
	de 6 meses até 1 ano	-	-	1.313	-	1.313	-
	de 1 ano até 5 anos	-	-	3.879	-	3.879	-
	acima de 5 anos	-	-	1.671	-	1.671	-
<i>Veículos Total</i>		-	-	8.260	-	8.260	-
Outros	Até 6 meses	-	485.400	-	44	-	485.444
	de 6 meses até 1 ano	-	187.935	-	41	-	187.976
	de 1 ano até 5 anos	-	255.937	-	122	-	256.059
	acima de 5 anos	-	120.802	-	52	-	120.854
<i>Outros Total</i>		-	1.050.074	-	259	-	1.050.333
Total (1)		48.970	6.902.231	7.451.620	259	7.500.590	6.902.490

(1) Contempla as operações de crédito, garantias prestadas, arrendamento mercantil e compromissos.

7.6. Por faixa de atraso.

7.6.1 Segregado por setor da economia.

Do Conglomerado Financeiro

Setor	Mar 14					Jun 2014					R\$ mil
	De 15 a	De 61 a	De 91 a	De 181 a	Acima de	De 15 a	De 61 a	De 91 a	De 181 a	Acima de	
	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias	
Setor Publico	71.352	14.464	37.012	57.904	22.539	13.954	13.169	33.804	57.220	18.984	
Estadual	42.806	9.863	23.013	33.908	14.030	8.283	9.228	20.890	31.255	10.570	
Federal	28.546	4.601	13.999	23.996	8.509	5.671	3.941	12.914	25.965	8.414	
Setor Privado	86.287	27.077	61.189	68.995	-	9.004	26.406	73.967	112.182	-	
Industria	24	-	9	-	-	7	-	-	9	-	
Comercio	27	42	-	12	-	20	-	-	22	-	
Outros Serviços	300	-	6.211	-	-	-	-	283	6.198	-	
Pessoa Física	85.936	27.035	54.969	68.983	-	8.977	26.406	73.684	105.953	-	
Total (1)	157.639	41.541	98.201	126.899	22.539	22.957	39.576	107.771	169.402	18.984	

(1) Contempla as operações com característica de concessão de crédito.

Do BNP Paribas

Setor	Mar 14					Jun 2014					R\$ mil
	De 15 a	De 61 a	De 91 a	De 181 a	Acima de	De 15 a	De 61 a	De 91 a	De 181 a	Acima de	
	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias	
Setor Publico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Setor Privado	-	-	6.206	-	-	-	-	-	6.198	-	-
Industria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	6.206	-	-	-	-	-	6.198	-	-
Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total (1)	-	-	6.206	-	-	-	-	-	6.198	-	-

(1) Contempla as operações com característica de concessão de crédito.

Do Grupo Cetelem

R\$ mil

Setor	Mar 14					Jun 2014				
	De 15 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias	De 15 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias
Setor Público	71.352	14.464	37.012	57.904	22.539	13.954	13.169	33.804	57.220	18.984
Estadual	42.806	9.863	23.013	33.908	14.030	8.283	9.228	20.890	31.255	10.570
Federal	28.546	4.601	13.999	23.996	8.509	5.671	3.941	12.914	25.965	8.414
Setor Privado	86.287	27.077	54.983	68.995	-	9.004	26.406	73.967	105.984	-
Industria	24	-	9	-	-	7	-	-	9	-
Comercio	27	42	-	12	-	20	-	-	22	-
Outros Serviços	300	-	5	-	-	-	-	283	-	-
Pessoa Física	85.936	27.035	54.969	68.983	-	8.977	26.406	73.684	105.953	-
Total (1)	157.639	41.541	91.995	126.899	22.539	22.958	39.575	107.771	163.204	18.984

(1) Contempla as operações com característica de concessão de crédito.

7.6.2 Segregado por regiões geográficas do Brasil e outros países.

Do Conglomerado Financeiro

R\$ mil	Mar 14					Jun 2014				
	De 15 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias	De 15 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias
Brasil	157.639	41.539	98.201	126.899	22.539	22.957	39.576	107.771	169.402	18.984
Sudeste	72.885	21.736	52.278	66.274	9.215	13.084	19.721	54.723	89.443	6.747
Sul	29.448	8.285	17.181	24.719	4.652	3.017	7.560	22.507	32.049	4.781
Norte	5.643	1.528	3.427	4.617	468	801	1.543	3.951	6.031	719
Nordeste	26.799	5.346	14.165	18.325	3.124	3.222	5.951	16.142	25.460	2.741
Centro Oeste	22.864	4.644	11.150	12.964	5.080	2.834	4.801	10.448	16.419	3.996
Outros países	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total (1)	157.639	41.539	98.201	126.899	22.539	22.957	39.576	107.771	169.402	18.984

(1) Contempla as operações com característica de concessão de crédito.

Do BNP Paribas

R\$ mil	Mar 14					Jun 2014				
	De 15 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias	De 15 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias
Brasil	-	-	6.206	-	-	-	-	-	6.198	-
Sudeste	-	-	6.206	-	-	-	-	-	6.198	-
Sul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Norte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nordeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros países	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total (1)	-	-	6.206	-	-	-	-	-	6.198	-

(1) Contempla as operações com característica de concessão de crédito.

Do Grupo Cetelem

R\$ mil	Mar 14					Jun 2014				
	De 15 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias	De 15 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias
Brasil	157.639	41.539	91.995	126.899	22.539	22.957	39.576	107.771	163.204	18.984
Sudeste	72.885	21.736	46.072	66.274	9.215	13.084	19.721	54.723	83.245	6.747
Sul	29.448	8.285	17.181	24.719	4.652	3.017	7.560	22.507	32.049	4.781
Norte	5.643	1.528	3.427	4.617	468	801	1.543	3.951	6.031	719
Nordeste	26.799	5.346	14.165	18.325	3.124	3.222	5.951	16.142	25.460	2.741
Centro Oeste	22.864	4.644	11.150	12.964	5.080	2.834	4.801	10.448	16.419	3.996
Outros países	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total (1)	157.639	41.539	91.995	126.899	22.539	22.957	39.576	107.771	163.204	18.984

(1) Contempla as operações com característica de concessão de crédito.

7.7. Evolução da provisão para perdas no trimestre, segregado por setor econômico.

Do Conglomerado Financeiro

R\$ mil	CONGLOMERADO			
	Saldo Inicial 03/2014	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuízo	Saldo Final 06/214
Comércio	5.989	4.002	-	9.991
Financeiro	5.529	(429)	-	5.100
Indústria	57.988	(5.094)	-	52.894
Outros Serviços	129.648	7.878	-	137.526
Pessoa Física	133.672	53.152	(14.410)	172.414
Setor Publico Federal	132.593	13.511	(28.959)	117.145
Total (1)	465.419	73.020	(43.369)	495.070

(1) Contempla as operações com característica de concessão de crédito.

Do BNPP

R\$ mil	BANCO BNPP			
	Saldo Inicial 03/2014	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuízo	Saldo Final 06/214
Comércio	5.972	3.997	-	9.969
Financeiro	5.529	(429)	-	5.100
Indústria	57.982	(5.104)	-	52.878
Outros Serviços	129.344	7.900	-	137.244
Pessoa Física	1.770	(80)	-	1.690
Setor Publico Federal	13.461	(13.461)	-	-
Total (1)	214.058	(7.177)	-	206.881

(1) Contempla as operações com característica de concessão de crédito.



Do Grupo Cetelem

R\$ mil Ramo de Atividade	GRUPO CETELEM			
	Saldo Inicial 03/2014	Constituição Líquida de Reversão	Baixa para Prejuízo	Saldo Final 06/214
Comércio	17	5	-	22
Financeiro	-	-	-	-
Indústria	6	10	-	16
Outros Serviços	304	(22)	-	282
Pessoa Física	131.902	53.232	(14.410)	170.724
Setor Público Federal	119.132	26.972	(28.959)	117.145
Total (1)	251.361	80.197	(43.369)	288.189

(1) Contempla as operações com característica de concessão de crédito.

O BNP Paribas e o Grupo Cetelem, dentro de uma política conservadora de gestão de riscos, sempre avalia a necessidade de provisões adicionais às mínimas exigidas pela Resolução 2682. Essas provisões podem ser para clientes específicos ou de forma genérica sobre a carteira. São considerados para isso, além da situação individual dos clientes, os cenários macro econômicos internos e externos.

8-Instrumentos Mitigadores

Para fins de apuração da parcela de alocação de capital do risco de crédito, apresentamos abaixo o valor total mitigado segmentado por tipo de mitigador e FPR:

R\$ MIL Tipo de Mitigador	FPR	CONGLOMERADO FINANCEIRO EXPOSIÇÃO MITIGADA		
		DEZ 13	MAR 14	JUN 14
Títulos públicos federais	0%	2.721.832	2.436.965	2.935.867
Garantia de Depósitos da própria instituição financeira	0%	3.138.922	1.972.749	2.289.958
Acordo de compensação e liquidação de obrigações	0%	9.613.326	15.495.924	16.415.431
Garantia de instituições financeiras	50%	2.149.242	2.588.277	1.221.175
Total mitigado		17.623.322	22.493.915	22.862.431

Segue abaixo o valor mitigado segregado do Grupo BNP Paribas e do Grupo Cetelem.

R\$ MIL Tipo de Mitigador	FPR	BNP PARIBAS EXPOSIÇÃO MITIGADA		
		DEZ 13	MAR 14	JUN 14
Títulos públicos federais	0%	2.721.832	2.436.965	2.935.867
Garantia de Depósitos da própria instituição financeira	0%	3.138.922	1.972.749	2.289.958
Acordo de compensação e liquidação de obrigações	0%	9.613.326	15.495.924	16.415.431
Garantia de instituições financeiras	50%	1.138.927	1.143.519	1.191.031
Total mitigado		16.613.007	21.049.157	22.832.287



R\$ MIL	GRUPO CETELEM			
		EXPOSIÇÃO MITIGADA		
Tipo de Mitigador	FPR	DEZ 13	MAR 14	JUN 14
Títulos públicos federais	0%	-	-	-
Garantia de Depósitos da própria instituição financeira	0%	-	-	-
Acordo de compensação e liquidação de obrigações	0%	-	-	-
Garantia de instituições financeiras	50%	1.010.315	1.444.758	30.144
Total mitigado		1.010.315	1.444.758	30.144

9-Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

As garantias são requeridas conforme a exposição de risco de cada contraparte. Os ativos dados em garantia ficam custodiados junto à "clearing" (SELIC e OU CETP), em uma conta do Banco BNPP até liquidação da obrigação garantida, podendo ser movimentada exclusivamente por ordem da instituição depositária. Diariamente o nível dessas garantias é verificado e caso haja necessidade, o cliente é chamado a constituir garantias adicionais.

Os ativos recebidos em garantia são, geralmente, certificados de depósitos a prazo emitidos pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. e títulos públicos. A constituição dessas garantias é suportada pela documentação jurídica necessária a cargo da Área Jurídica do Grupo.

A mensuração dos riscos da contraparte e sua confrontação com os limites autorizados são feitas através de relatórios de gerenciamento do risco e abrange os seguintes tópicos:

- Produção de relatórios para as equipes de RISK-IM (*Risk - Investment and Markets*) e de CRI (*Credit Risk International*) sobre linhas de mercado versus exposições / utilização para monitorar excessos;
- Controle e acompanhamento sistemático dos excessos de utilização de linhas para as equipes de Negócios, RISK-IM e CRI, assegurando que os limites ou realocações estejam processados corretamente;
- Revisão contínua de todas as "Trader Marketer Violations" emitidas pelas equipes de mercados, relatando as mesmas para as equipes de Negócios, RISK-IM e CRI.

Segue abaixo a valor Ncional dos contratos sujeitos a risco de crédito de contraparte.

CONGLOMERADO FINANCEIRO				
R\$ MIL		DEZ 13	MAR 14	JUN 14
Contratos em que a Camara atue como Contraparte Central		9.442.522	39.214.696	27.028.580
Contratos em que a Camara não atue como Contraparte Central	Com garantias	-	-	-
	Sem garantias	23.611.243	33.832.302	38.566.554

(a) As posições apresentadas referem-se somente ao Banco BNP Paribas, pois as empresas do Grupo Cetelem não possuem exposição ao risco de crédito de contraparte.

Segue abaixo o valor positivo bruto dos contratos sujeitos a risco de contraparte.

CONGLOMERADO FINANCEIRO			
R\$ MIL	DEZ 13	MAR 14	JUN 14
Valor positivo bruto	2.896.675	3.066.036	3.341.284

(a) As posições apresentadas referem-se somente ao Banco BNP Paribas, pois as empresas do Grupo Cetelem não possuem exposição ao risco de crédito de contraparte.

Segue abaixo o total das margens recebidas em garantia.

CONGLOMERADO FINANCEIRO			
R\$ MIL	DEZ 13	MAR 14	JUN 14
Total das margens recebidas	97.720	93.994	70.143

(a) As posições apresentadas referem-se somente ao Banco BNP Paribas, pois as empresas do Grupo Cetelem não possuem exposição ao risco de crédito de contraparte.

Segue abaixo o valor da exposição global líquida.

CONGLOMERADO FINANCEIRO			
R\$ MIL	DEZ 13	MAR 14	JUN 14
Exposição global líquida	627.197	731.677	796.064

(a) As posições apresentadas referem-se somente ao Banco BNP Paribas, pois as empresas do Grupo Cetelem não possuem exposição ao risco de crédito de contraparte. A exposição acima não inclui o chamado MDDR que se refere ao risco na liquidação de operações de câmbio "spot". Para informação as exposições MDDR em 31/03/2014 e 30/06/2014 foram, respectivamente, R\$ 325 milhões e R\$ 402 milhões.

O Conglomerado financeiro BNPP não possuía operações com derivativos de crédito na data-base de 30 de junho de 2014.



10-Operações de aquisição, venda ou transferência de ativos financeiros.

10.1. Aquisição de ativos financeiros sem coobrigação.

Segue abaixo os saldos das exposições adquiridas sem retenção ou transferência substancial de riscos, segregada por setor econômico.

Setor Atividade	JUN 14		
	Banco BNPP	Grupo Cetelem	Conglomerado
Pessoa Física	6.573	-	6.573
Comércio	81.772	-	81.772
Industria	108.878	-	108.878
Outros Serviços	17.848	-	17.848
Serviços	112.537	-	112.537
Total	327.608	-	327.608

Não houve aquisição de ativos financeiros com coobrigação, nos termos da Resolução 3.533/08, no trimestre.

10.2. Operações de Venda ou Transferência de ativos financeiros.

Em junho de 2014, a Cetelem Brasil revendeu créditos consignados adquiridos do Banco BMG no montante de R\$ 1.245.909, sem qualquer tipo de coobrigação ou prestação de garantias, e apurou lucro na venda no montante de R\$ 55.920. A administração, com base nos termos do contrato de revenda, classificou a transação como operações com transferência substancial dos riscos e benefícios, nos termos da Resolução CMN nº 3.533/08.

Não houve operações de venda ou transferência de ativos financeiros no Banco BNPP, nos termos da Resolução 3.533/08, no trimestre.

11-Operações de securitização

O Conglomerado financeiro não possuía na sua carteira nenhum ativo financeiro, título ou valor mobiliário proveniente de processo de securitização na data-base de 30 de junho de 2014.

12-Carteira *Banking*

Segue abaixo o cenário de stress calculado para a carteira de operações não classificadas na carteira de negociação.

R\$ milhões	Juros		TOTAL
	Reais	Cupom Cambial	
Teste Stress Carteira não negociação	(158)	36	(122)

O resultado de teste de stress acima engloba o escopo de carteiras banking do conglomerado BNP Paribas. Foi adotada a quebra de todas as posições nos seus respectivos fatores de risco e os deslocamentos de parâmetros de mercado foram baseados em cenário de stress adotado internamente em controles gerenciais.

13-Carteira de Negociação

Apresentamos valor total da carteira de negociação por fator de risco:

R\$ mil	CONGLOMERADO FINANCEIRO		
	POSICÃO	MAR 14	JUN 14
Brasil			
Taxa de juros	Comprada	31.755.992	29.866.342
	Vendida	26.979.435	26.798.973
Taxa de câmbio	Comprada	50.803.741	45.007.669
	Vendida	53.010.987	49.412.185
Preço de ações	Comprada	158.755	407.230
	Vendida	159.323	407.636
Preço de Mercadorias (<i>Commodities</i>)	Comprada	1.957	1.957
	Vendida	1.957	1.957
Total Brasil	Comprada	82.720.445	75.283.198
	Vendida	80.151.703	76.620.750
Outros Países	Comprada	-	-
	Vendida	-	-
Total Geral	Comprada	82.720.445	75.283.198
	Vendida	80.151.703	76.620.750

(a) Somente o Banco BNP Paribas apresentava posições na carteira de negociação nos períodos apresentados acima.

14-Derivativos

CONGLOMERADO FINANCEIRO					R\$ milhões	
FATOR DE RISCO	MERCADO	MAR 14		JUN 14		
		COMPRADO	VENDIDO	COMPRADO	VENDIDO	
Brasil						
Taxa de juros	Balcão	21.701	14.368	20.369	14.341	
	Bolsa	7.588	12.611	6.643	11.912	
	Total	29.289	26.979	27.012	26.253	
Taxa de câmbio	Balcão	23.448	24.274	25.266	24.286	
	Bolsa	21.553	24.130	13.839	20.850	
	Total	45.001	48.404	39.105	45.137	
Preço de ações	Balcão	159	159	407	408	
	Bolsa	-	-	-	-	
	Total	159	159	407	408	
Preço de Mercadorias (Commodities)	Balcão	2	2	2	2	
	Bolsa	-	-	-	-	
	Total	2	2	2	2	
Total Brasil	Balcão	45.310	38.804	46.044	39.037	
	Bolsa	29.141	36.742	20.483	32.762	
	Total	74.450	75.545	66.527	71.799	
Outros Países	Balcão	-	-	-	-	
	Bolsa	-	-	-	-	
	Total	-	-	-	-	
Total Geral	Balcão	45.310	38.804	46.044	39.037	
	Bolsa	29.141	36.742	20.483	32.762	
	Total	74.450	75.545	66.527	71.799	

(a) Somente o Banco BNP Paribas apresentava posições em derivativos nos períodos apresentados acima.



ANEXO I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	1.476.152		(a)
2	Reservas de lucros	980.615		(c) +(e)
3	Outras receitas e outras reservas	322.501		(b) +(d)
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	2.779.268	-	(f)
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	199	996	(g)
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	3.606	18.031	(h)
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
20	Mortgage servicing rights			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	40.801	481.546	(i)-(j)



ANEXO I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais (continuação)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	33	-	(k)
26.a	Ativos permanentes diferidos	33	-	(k)
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.h	Excesso de recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	44.639		
29	Capital Principal	2.734.629		
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	-	
35	<i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	



ANEXO I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-		
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	-	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	-	-	
45	Nível I	2.734.629	-	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	71.020	312.246	(I)
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	-	
49	<i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	71.020	312.246	(I)



ANEXO I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado do investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II	-		
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios			
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	71.020		(I)
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	2.805.649		
60	Total de ativos ponderados pelo risco	19.199.067		
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	14,2%		
62	Índice de Nível I (IN1)	14,2%		
63	Índice de Basileia (IB)	14,6%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,50%		
65	do qual: adicional para conservação de capital			
66	do qual: adicional contracíclico			
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)			
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	5,5%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	11%		



Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
74	Mortgage servicing rights			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	277.543		
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
80	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
81	<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>			
82	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
83	<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>	-		
84	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	312.246		(I)
85	<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>	241.225		

1 Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário.

O ajuste regulatório corresponde ao valor:

- dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);
- dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017).

2 Deve constar nesta coluna, para as datas-base de 30 de junho e de 31 de dezembro de cada ano, a referência dos instrumentos reportados na tabela em relação ao balanço patrimonial da instituição ou do conglomerado, conforme inciso I e §1º do art. 3º da Circular nº 3.678.

3 As linhas 4, 33, 35, 47 e 49 devem ser apagadas a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que os instrumentos nela informados não serão mais aceitáveis para compor o PR.



Anexo II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

Número da linha	Característica	Dívida Subordinada	Letra Financeira Subordinada
1	Emissor	Banco BNP Paribas Brasil SA	Banco BNP Paribas Brasil SA
2	Identificador único	Não possui	ISIN - BRBBNPLFI4J4
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução CMN 3.444/07	Resolução CMN 3.444/07
Tratamento Regulatório			
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Dívida	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	299.581	12.664
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	295.000	9.900
10	Classificação contábil	Passivo (50% custo amortizado, 50% valor justo – Hedge de Risco de Mercado - FVH)	Passivo (Hedge de Risco de Mercado - FVH)
11	Data original de emissão	15/12/2008	07/02/2012
12	Perpétuo ou com vencimento	Com vencimento	Com vencimento
13	Data original de vencimento	04/01/2016	07/02/2020
14	Opção de resgate ou recompra	Não	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	(1) NA (2) NA (3) NA	(1) NA (2) NA (3) NA
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	NA	NA
Remuneração/Dividendos			
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	5,4625% a.a. Linear	12,7% a.a. Exponencial
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Discricionariedade parcial	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo
23	Convertível ou não convertível em ações	Não convertível	Não convertível
24	Se convertível, em quais situações	NA	NA
25	Se convertível, totalmente ou parcialmente	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA
26	Se convertível, taxa de conversão	NA	NA
27	Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA
28	Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA
29	Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA



Anexo II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)			
Número da linha	Característica	Dívida Subordinada	Letra Financeira Subordinada
Remuneração/Dividendos (continuação)			
30	Características para a extinção do instrumento	Não	Não
31	Se extingüível, em quais situações	NA	NA
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	NA	NA
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR		
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Este instrumento de dívida tem o seu pagamento subordinado ao pagamento dos demais passivos do emissor, na hipótese de sua dissolução.	Na hipótese de dissolução do Emitente, o pagamento da dívida será subordinado ao pagamento de todos os seus passivos, exceto em relação (i) aos passivos que tenham sido ou que venham a ser considerados, pelo Banco Central do Brasil, como capital de nível I ou nível II do Banco BNP Paribas Brasil S.A., os quais concorrerão, em direito de pagamento, pari passu com as LFS; e (ii) às ações correspondentes ao capital social do Banco BNP Paribas Brasil S.A., em relação às quais as LFS possuem preferência de pagamento
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável

Nota: Para fins de cumprimento do § 2º, Artigo 5º, da Circular 3.678 de 31 de outubro de 2013, a integralidade dos termos e condições dos contratos e demais instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência do Banco BNP Paribas S.A., constam do presente Anexo 2.